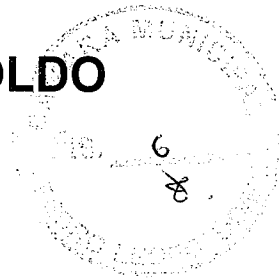


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ética e Compromisso a Serviço do Povo

PROJETO DE LEI N.º 15/2017

Institui o Dia Municipal de Combate ao câncer, no Município de Pedro Leopoldo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

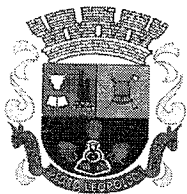
Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Câncer, a ser comemorado no dia 23 (vinte e três) de setembro.

Art. 2º. O Poder Executivo em conjunto com a Secretaria de Saúde, promoverá atividades a serem desenvolvidas que destaquem a importância do cuidado com a saúde e prevenções contra o câncer.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

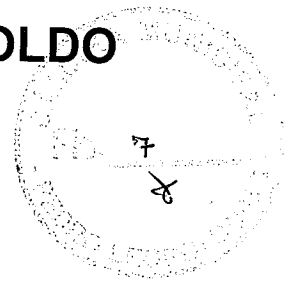
Sala das Sessões, 19 de junho de 2017.

MARCUS ANTÔNIO PEREIRA MARINHO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ética e Compromisso a Serviço do Povo

JUSTIFICATIVA

A presente proposta vem conscientizar a população de Pedro Leopoldo, a fim de terem conhecimento sobre quais as prevenções ao combate ao câncer.

Desta forma, vê-se que a presente proposição está compreendida na definição de interesse local, podendo ser tratada por meio de lei municipal.

Quanto ao mérito do projeto, compreendo que devemos buscar ampliar, sempre que possível o conhecimento e formas de prevenção e tratamento contra o câncer.

Tal proposta visa incentivar esta importante parte de nossa população em buscar manter-se ativos, seja profissionalmente ou na busca de conscientização da importância da saúde.

Sendo assim, peço aos nobres pares o apoio à presente proposição.

MARCUS ANTÔNIO PEREIRA MARINHO
Vereador